

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023.**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO SOBRADO (PESS) – UTE RIBEIRÃO DA MATA.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 09h30min do dia 02 de agosto de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral interina, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Leonardo José Silva Nunes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Portaria IGAM nº 39/2022 e no **Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **06 (SEIS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP	07.183.414/0001-42	31/07/2023	11:44	CURITIBA	PR
2	NIPPON KEOI LAC DO BRASIL	08.871.349/0001-00	01/08/2023	13:20	SÃO PAULO	SP
3	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO - LACTEC	01.715.975/0001-69	01/08/2023	14:22	CURITIBA	PR
4	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.	23.146.943/0001-22	02/08/2023	8:24	RIBEIRÃO PRETO	SP
5	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444/0001-13	02/08/2023	8:40	BELO HORIZONTE	MG
6	ECOSUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	21.744.581/0001-46	02/08/2023	8:58	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento da representante presente denominada ao final desta Ata. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e a representante credenciada rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes: envelopes nº 01 - Documentação de Habilitação, nº 02 - Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preço, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope nº 01 contendo a Documentação de Habilitação e sua análise conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DETZEL 43 FLS.	NIPPON 97 FLS.	LACTEC 50 FLS.	LIDER 219 FLS.	ECOSUL 91. FLS	MYR 89 FLS.
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>						
7.4 - ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP E CADIN	A	A	A	A	A	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A	A	A	A	A	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A	A	A	A	A	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A	A	A	A	A	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A	A	A	A	A	A
<b>7.5 - Habilitação Jurídica</b>	A	A	A	A	A	A
a) cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A	A	A	A	A	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	A	A	A	A	A	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A	A	A	A	A	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A	A	A	A	A
<b>7.6 Qualificação Econômica-Financeira</b>						
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A	A	A	A	A	A
b) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei.	A	A	A	A	A	A
c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A	A	A	A	A	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	A	A	A	A	A	A
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A	A	A	A	A	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A	A	A	A	A	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A	A	A	A	A	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A	A	A	A	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A	A	A	A	A	A



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DETZEL 43 FLS.	NIPPON 97 FLS.	LACTEC 50 FLS.	LIDER 219 FLS.	ECOSUL 91. FLS	MYR 89 FLS.
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A	A	A	A	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A	A	A	A	A	A
<b>7.8 - Qualificação Técnica</b>	A	A	A	A	A	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A	A	A	A	A	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII)	A	A	A	A	A	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com as empresas **HABILITADAS** a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP	07.183.414/0001-42	HABILITADA
2	NIPPON KEOI LAC DO BRASIL	08.871.349/0001-00	HABILITADA
3	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO - LACTEC	01.715.975/0001-69	HABILITADA
4	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.	23.146.943/0001-22	HABILITADA
5	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444/0001-13	HABILITADA
6	ECOSUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	05.945.444/0001-13	HABILITADA

Anunciado o resultado da habilitação a representante da empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA., Sr.<sup>a</sup> Marina Gonçalves Gandra manifestou a intenção de recorrer, de acordo com item 10.2 do Ato Convocatório, alegando que: *“as declarações apresentadas pelas empresas ECOSUL E LACTEC não possuem validade jurídica, pois foram assinadas digitalmente. As referidas declarações não apresentaram nenhum certificado de autenticidade das assinaturas”*. Nesse sentido, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo não iniciará a segunda fase até que os prazos recursais sejam exauridos. Nesse contexto ficam todos os concorrentes intimados a apresentar recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais concorrentes desde logo intimadas em igual número de dias para apresentarem contrarrazões. Os envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 Proposta de Preço permanecerão devidamente fechados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da

Comissão de Seleção e Julgamento. A sessão foi suspensa às 12h50min para almoço e retornou às 14h00min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pela representante presente e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública terminou às **15h10min**.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

*Ilson*  
Ilson Diniz Gomes

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

*Peterson*  
Peterson Logullo Ribeiro

*Leonardo*  
Leonardo Jose Silva Nunes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

Nº	NOME	CRENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP	Não enviou representante	
2	NIPPON KEOI LAC DO BRASIL	Não enviou representante	
3	INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO - LACTEC	Não enviou representante	
4	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.	Não enviou representante	
5	ECOSUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	Não enviou representante	
6	MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.	Marina Gonçalves Gandra	<i>Marina</i>